



## PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CAPES-PrInt

### UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

#### Edital. Chamada de Processo Seletivo de Bolsas de Pós-Doutorado no País

Em consonância com o EDITAL n°. 41/2017 da CAPES, os principais objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UPM, vinculado ao Programa CAPES-PrInt, são estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação; ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação e promover a mobilidade acadêmica internacional nos programas de pós-graduação participantes.

#### 1. DA ABERTURA

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), na condição de Presidente do Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização torna pública a abertura de inscrições no ano de 2020 para Bolsas de Pós-Doutorado no País, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM. Este Edital contempla a submissão de propostas para uma única categoria de financiamento que são Bolsas vinculadas aos Projetos de Pesquisa.

#### 2. DA FINALIDADE

- 2.1 A bolsa de Pós-Doutorado no País com experiência no exterior está destinada a jovens pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior.
- 2.2 Os candidatos devem ter relevante experiência acadêmico-científica no exterior como doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses.
- 2.3 Os candidatos pleitearão a bolsa para realização de atividades de pesquisa ou docência.
- 2.4 A bolsa de Pós-Doutorado no País objetiva oportunizar a vinda de pesquisadores jovens com relevante experiência acadêmico-científica comprovada, visando intercâmbios de pesquisa para contribuir com a formação de discentes dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) que fazem parte do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM. Sendo assim, o bolsista contribuirá com a formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.
- 2.5 Nesta modalidade de bolsa, espera-se que o bolsista contribua com a consolidação de redes internacionais colaborativas de pesquisa para aumentar a visibilidade dos PPGs e contribuir com produções intelectuais e tecnológicas de elevado impacto.
- 2.6 Os bolsistas ampliarão o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre ele [a] e os docentes do programa, aumentando a produção intelectual e técnica vinculada aos projetos Programa CAPES-PrInt-UPM.
- 2.7 A finalidade desta bolsa é, também, dar suporte ao processo de internacionalização da UPM ampliando o acesso a pesquisadores de centros internacionais de excelência vinculados aos projetos do Programa CAPES-PrInt. Com isso, aumentará a visibilidade internacional da produção científica, tecnológica e cultural da UPM.



2.8 Os temas dos projetos aos quais a bolsa de pós-doutorado se associa, em função do tipo de Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, encontram-se no Anexo I

### **3. DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 3.1 Ser brasileiro [a] ou estrangeiro[a] residindo no Brasil ou no exterior.
- 3.2 Enquadrar-se na categoria de pesquisador com experiência acadêmico-científica internacional como doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses.
- 3.3 Atestar a existência de colaborações internacionais estabelecidas.
- 3.4 Ter produções intelectuais e tecnológicas de elevado impacto relacionadas ao tema e projeto de pesquisa do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 3.5 Ter apresentação de trabalhos em reuniões científicas, como convidado ou palestrante em conferência de primeira linha na área de competência.

### **4. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS**

- 4.1 A duração das bolsas segue o planejamento do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa Capes-Print da Universidade Presbiteriana Mackenzie que está de acordo com as Diretrizes do Edital N° 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10112017-edital-41-2017-internacionalizacao-print-2-pdf/view>).
- 4.2 A vigência destas bolsas é, no mínimo 6 meses, dentro da duração do Projeto Institucional de Internacionalização. Cada edital, de acordo com o projeto, estabelecerá a duração das bolsas atendendo à vigência estabelecida pela CAPES.
- 4.3 Pedidos de prorrogação, no âmbito deste Edital, são vedados, seguindo as Diretrizes do Edital N° 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt.
- 4.4 No Anexo I deste edital consta o número de Bolsas de Pós-Doutorado no país para 2020, previstas para cada projeto de pesquisa, no âmbito do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional CAPES-PrInt da UPM, bem como os períodos de inscrições, seleção e divulgação de resultados e valor da bolsa.

### **5. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA DO PrInt**

Em consonância com o Edital CAPES 41/2017, são responsabilidades do Coordenador do Projeto de Pesquisa CAPES/PrInt da UPM, no âmbito deste Edital as seguintes atribuições.

- 5.1 Esclarecer dúvidas aos candidatos, se necessário, sobre plano de trabalho e especificidades do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 5.2 Criar Comissão de Seleção de Candidatura que deve ser composta por, pelo menos, um (01) docente permanente de cada um dos programas de pós-graduação que participam do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 5.3 Coordenar a seleção interna dos candidatos, com a garantia de que todos os membros da Comissão de Seleção de Candidatura [ou seus suplentes] participem.
- 5.4 Observar na seleção dos candidatos residentes em outros países, critério do Edital CAPES-PrInt com recomendações quanto aos países das instituições com as quais ao menos 70% dos recursos para parcerias devem ser alocados



(<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/02022018-Edital-41-2017-Print-alteracao-anexo-1.pdf>).

5.5 Manter documentação original dos candidatos contemplados com a bolsa, pelo período mínimo de 5 [cinco] anos, para eventuais consultas da Capes e órgãos de controle.

5.6 Prestar contas ao Grupo Gestor com parecer final justificando a escolha do candidato, de acordo com modelo do anexo II.

5.7 Nas reuniões mensais do Grupo Gestor, notificar aos seus membros sobre o andamento do plano de trabalho do bolsista de Pós-Doutorado.

5.8 Caso exista interrupção da bolsa por motivos excepcionais, informar a devida justificativa ao Grupo Gestor.

5.9 Contatar a Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional (COI) para o suporte relativo aos trâmites de obtenção de CPF, moradia, conta bancária e outros serviços necessários para candidatos aprovados que são residentes no exterior.

5.10 É responsabilidade do coordenador de projeto solicitar relatório de bolsa ao Pós-Doutorando, cujo formato é livre. O relatório deve ser solicitado 1 (um) mês antes da finalização da vigência da bolsa.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 Carta devidamente datada e assinada pelo candidato endereçada ao Coordenador do Projeto de Pesquisa do PrInt ao qual está se candidatando para a Bolsa de Pós-Doutorado no país. O e-mail para envio dos documentos da inscrição é: [wilson.florio@mackenzie.br](mailto:wilson.florio@mackenzie.br) com cópia para [pos.fau@mackenzie.br](mailto:pos.fau@mackenzie.br). A inscrição será realizada exclusivamente no âmbito do Projeto de Pesquisa do PrInt que promove a Bolsa.

6.2 Envio, via e-mail, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III, devendo constar a escolha do Professor Anfitrião de programa de pós-graduação na UPM.
- b) Curriculum Vitae atualizado em formato livre para estrangeiros e em formato da Plataforma Lattes para os brasileiros.
- c) Cópia de documentos de identificação: CPF e RG para os brasileiros e passaporte para os estrangeiros.
- d) Carta de anuência do Professor Anfitrião que acompanhará o bolsista na UPM.
- e) Carta devidamente assinada se comprometendo a divulgar, em qualquer meio, ações, publicações ou resultados obtidos o tipo de financiamento ou apoio recebido pela CAPES, conforme descrito no seu respectivo termo de compromisso.
- f) Os candidatos estrangeiros as bolsas no Brasil (na modalidade de Bolsa de Pós-Doutorado no Brasil), com experiência no exterior que não forem falantes nativos de língua Portuguesa ou inglesa deverão atender a um dos 3 requisitos a seguir:
  - Comprovar o domínio de uma destas línguas por meio de documento da IES.
  - Anfitriã que informe que o interessado possui proficiência linguística suficiente para as atividades propostas.
  - Apresentar, para língua portuguesa, certificado Celpe-Bras; ou apresentar, para a língua inglesa, um dos certificados descritos no item 2.1 do Anexo XIII do Edital-41-2017-Print (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/02022018-Edital-41-2017-Print-alteracao-anexo-12.pdf>).



6.3 Plano de trabalho, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades.

#### **Itens obrigatórios do Plano de trabalho**

- Título
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância das atividades de pesquisa e sua relação com o tema do Projeto PrInt.
- Justificativa para a escolha da IES de destino e professor anfitrião na UPM.
- Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo e sua relação com o tema do Projeto PrInt.
- Contribuição do plano de trabalho para a promoção de redes colaborativas internacionais de pesquisa.
- Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, social ou econômico da área no médio e longo prazos.
- Desfechos do plano de trabalho em termos de: produção intelectual, atividades de formação (disciplinas, cursos, workshops), outros.
- Referências bibliográficas.
- Cronograma das atividades.

### **7. DA SELEÇÃO**

A seleção se dará em três etapas.

#### **Etapas 1.**

Esta etapa, de caráter eliminatório, será verificada pelo atendimento dos requisitos abaixo.

7.1 Documentação que comprove o atendimento aos itens 7.1 até 7.3 deste Edital. Esses itens serão verificados pela Comissão de Processo Seletivo.

Serão indeferidas as candidaturas cujos proponentes não atendam a todos os requisitos de documentação. O indeferimento da candidatura nesta etapa impede a tramitação para as etapas subsequentes.

7.2 Verificação da consistência documental: exame da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários solicitados constantes neste Edital.

7.3 Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

#### **Etapas 2**

Esta etapa será verificada pelo atendimento dos requisitos abaixo.

7.4 Verificação da qualificação do (a) candidato(a), que consistirá em:

7.4.1 Avaliação de currículo do candidato mediante verificação de qualidade e regularidade da produção intelectual, técnica e tecnológica que será auferida nos artigos em periódicos científicos, b) livros, c) capítulos de livros, d) artigos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais, e) resumos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais. Essas produções intelectuais e técnicas serão pontuadas em números brutos.

7.4.2 Apresentação de trabalhos em reuniões científicas, como convidado ou palestrante, em conferência de primeira linha na área de competência.

7.4.3 Coerência e mérito científico e acadêmico do Plano de trabalho de acordo com Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.



7.4.4 O Coordenador do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, junto à comissão de seleção, poderá avaliar o plano de trabalho baseado em critérios adicionais aderentes aos objetivos do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional da UPM

### **Etapa 3**

A partir das etapas 1 e 2 será executada esta etapa 3.

7.5 Em função dos critérios descritos será gerada uma lista classificatória para, em caso de desistência de candidato, garantir o preenchimento das vagas para a Bolsa de Pós-Doutorado no país.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A classificação dos candidatos em função de mérito acadêmico irá considerar os seguintes aspectos:

- 8.1 Produções intelectuais, tecnológicas e técnicas do currículo Lattes serão indicadores de classificação em função do número e qualificação (no caso dos artigos, pelo QUALIS CAPES A1 até B2 ou pelo Fator de Impacto).
- 8.2 Coerência e mérito científico e acadêmico do Plano de trabalho de acordo com Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 8.3 Relevância do Plano de Trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico, social ou econômico da área, no médio e longo prazo.
- 8.4 Desfechos potenciais do Plano de Trabalho em termos de produções intelectuais, atividades de formação (disciplinas, cursos, workshops), outros.
- 8.5 Desfechos potenciais do Plano de Trabalho em termos de redes colaborativas de pesquisa internacional.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate dos candidatos, serão considerados como critério de desempate, na seguinte ordem:

- 9.1 Produções intelectuais, tecnológicas e técnicas do currículo Lattes serão indicadores de classificação em função do número e qualificação (no caso dos artigos, pelo QUALIS CAPES A1 até B2 ou pelo Fator de Impacto).
- 9.2 Coerência e mérito científico e acadêmico do Plano de trabalho de acordo com Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 9.3 O Coordenador do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, junto à comissão de seleção, poderá avaliar a adequação do Plano de Estudo baseado em critérios adicionais aderentes aos objetivos do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional da UPM.

## **10. DOS RESULTADOS**

10.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação divulgará no site [www.upm.br/print](http://www.upm.br/print) os resultados e enviará e-mail aos candidatos informando o resultado do processo de seleção.

## **11. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

11.1 O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo[a] candidato[a] e deve ser enviado à Coordenação do Projeto de Pesquisa do PrInt em até três (3) dias corridos após a publicação dos resultados.



11.2 O recurso deverá ser dirigido ao Coordenador do Projeto de Pesquisa do PrInt que o encaminhará ao Grupo Gestor do projeto PrInt, oportunidade em que o pleito será analisado de forma terminativa.

## 12. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

12.1 Após cumprido todos os requisitos do processo seletivo, o[a] candidato[a] receberá um aviso de concessão por e-mail informando a aprovação e solicitando a confirmação de interesse em sete (7) dias, bem como o envio dos documentos necessários para a concessão da bolsa.

## 13. DO CRONOGRAMA

13.1 As inscrições devem seguir o cronograma de indicação de bolsistas da CAPES para o ano 2020, abaixo.

Período de indicação do bolsista	Data do Processo de Inscrição	Divulgação de resultados e	Avaliação e publicação de pedidos de reconsideração	Período de início da bolsa junto à CAPES
29 de outubro e 18 de novembro de 2020	23 de outubro até 5 de novembro	10 de novembro	13 de novembro	Janeiro a março/ 2021

## 14. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E PROCEDIMENTOS REQUERIDOS PELA CAPES

14.1. A implementação da bolsa é feita pela Capes.

14.2. O passaporte com visto apropriado à bolsa para o Brasil deve ser obtido pelo bolsista e mantidos sob sua guarda.

14.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do Brasil no país de origem. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto. Neste procedimentos o candidato terá suporte da Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional (<https://www.mackenzie.br/en/universidade/coi/institucional/about-international-office/>)

14.4. O visto, responsabilidade individual do discente-bolsista, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes à Bolsa no país.

## 15. DOS BENEFÍCIOS

15.1 No ANEXO XI Edital-41-2017-Print-podem ser consultados os Valores de Itens financiáveis - BOLSAS NO PAÍS (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/04052018-Edital-41-2017-Anexo-11.pdf>).

15.2 Essa modalidade de bolsa não prevê o pagamento de taxas escolares nem de adicional para dependente.



Universidade Presbiteriana

**Mackenzie**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

---

## 16. DO RETORNO AO PAÍS DE ORIGEM

- 16.1 Finalizando o período da bolsa, o bolsista deve retornar à instituição de origem.
- 16.2 Após o retorno, o processo será encerrado.
- 16.3 As comunicações, no que se referem a prestação de contas à Capes serão feitas por intermédio do Coordenador do Projeto de Pesquisa.



Universidade Presbiteriana

**Mackenzie**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO I**

**Bolsa de Pós-Doutorado no País  
BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO 2020**

**VALORES da Bolsa de Pós-Doutorado no Brasil**

**Bolsa de 6 meses:** Para valores, acessar o link: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1-de-3-de-janeiro-de-2020-236759939>

**TEMA: Escala Social: linguagem, cidades e cultura**

<b>Dados do Projeto</b>	<b>Quantidade de Cotas/Vigência (6 até 36 meses)</b>	<b>Chamada para a Processo Seletivo da Bolsa</b>
<p><b>Cidade, Projeto e Equidade: das Linguagens e Apropriações às formas de Regulação</b></p> <p><b>Objetivo geral do projeto:</b> focará a representação linguística, artística e cultural, arquitetônica e urbanística entendidas como projeto, de um lado, e, as formas de regulação mediadas pela norma, de outro. Com todas as ambiguidades e múltiplas interpretações trazidas pelos meios de expressão e de comunicação, ou até por causa delas, entende-se que a complementaridade entre esses meios é fundamental para representar ideias, conceitos e sua materialidade. Serão alvos do projeto a produção socioespacial da cidade formal e informal pelos diversos atores, a degradação do patrimônio histórico, urbano e ambiental, e possibilidades emanadas pelos marcos regulatórios e linguagens.</p> <p><b>Coordenador:</b> Wilson Florio</p>	<p><b>01 cota de bolsa por 06 (seis) meses</b></p>	





Universidade Presbiteriana

**Mackenzie**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO II

<b>RELATÓRIO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO PAÍS</b>			
INSTITUIÇÃO: Universidade Presbiteriana Mackenzie			
PROJETO DO PrInt:			
COORDENADOR DO PROJETO PrInt:			
DATA:		LOCAL:	
<b>COMISSÃO (Indicar todos os membros da Comissão, inclusive o participante externo*)</b>			
NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
<b>PARECER FINAL JUSTIFICANDO A ESCOLHA DO CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)</b>			
NOME DO CANDIDATO (A):			
PARECER:			